



PLANO DE TRABALHO

Base Legal: Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Artigo 25 do decreto municipal 2.033/2017

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Padre Gailhac		CNPJ 33.618.984/0005-51	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Alcobaça, s/ nº			
Bairro Jardim Carapina	Cidade Serra	CEP 29.161-717	
E-mail da Instituição pv@redesagradovitoria.com.br		Home Page www.rscmb.com.br	
Telefone 1 (27) 3328-2884	Telefone 2 (27) 99860-0719	Telefone 3 ()	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Regina Coeli Faustini Baglioli			CPF 706.321.037-87
Nº RG 156.156-116	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Diretora	Função Diretora
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Coração de Maria, 315			
Bairro Praia do Canto	Cidade Vitória	CEP 29.005-770	
Telefone 1 (27) 2124-9100	E-mail direcao@redesagradovitoria.com.br		

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Aline dos Santos Duarte		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 5488- 17ª região	
Bairro Jardim Carapina	Cidade Serra	CEP 29.161-717
E-mail do Técnico pv.ssosocial@redesagradovitoria.com.br		
Telefone do Técnico 1 (27) 99954-3736	Telefone do Técnico 2 (27) 3328-2884	

B3
Duarte MB



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Histórico da Organização da Sociedade Civil

O Projeto Vida Padre Gailhac é uma das unidades socioassistenciais mantidas pela Sociedade Civil Casas de Educação, uma associação, sem fins lucrativos, de utilidade pública e filantrópica, com caráter beneficente que tem como finalidade, entre outras, a educação, o amparo e a promoção da infância à velhice, com atenção especial aos mais necessitados, visando à prática da solidariedade, à formação e à promoção integral dos indivíduos.

O Projeto Vida Padre Gailhac foi fundado em 1996, por um grupo de religiosas do Sagrado Coração de Maria, localiza-se no bairro Jardim Carapina, na cidade de Serra, área de manguezal ocupada irregularmente na década de 80. Jardim Carapina foi escolhido para receber uma unidade do Projeto Vida por indicação das lideranças comunitárias do bairro, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos e dos Padres Combonianos. Na época, não existiam no território serviços que atendessem às crianças e adolescentes, além de possuir somente uma única escola pública.

O Projeto Vida desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos incompletos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.742/1993, Resolução CNAS n.º 109/2009 e Resolução CNAS n.º 01/2013. O Projeto Vida Padre Gailhac, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109:2009), caracteriza-se atualmente por ser um serviço realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e aos adolescentes atendidos, de acordo com seu ciclo de vida, e prevenir ocorrência de situação de risco social. As atividades são organizadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências; a desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade; a fortalecer vínculos familiares e a incentivar a socialização e a convivência comunitária. As ações possuem caráter preventivo e proativo, pautadas na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas

133

Quirino
MSB



ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A entidade atende mensalmente 195 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no território/comunidade de Jardim Carapina - Serra/ES. Os quase 26 anos de atuação do Projeto Vida no território/comunidade de Jardim Carapina, executando um trabalho diretamente ligado às crianças, adolescentes e suas famílias, nos permite identificar algumas fragilidades e também potencialidades do território/comunidade. Jardim Carapina se constituiu, ao longo dos anos, como um território marcado pelas violências e escassez no acesso a políticas públicas. O trabalho da instituição tem se tornado mais complexo frente às necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes atendidos e suas respectivas famílias, demandantes da proteção social. Percebe-se uma debilidade de acesso com regularidade e qualidade dos direitos sociais preconizados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, como: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, etc. o que tem gerado cada vez mais desigualdades sociais.

Todavia, o território caracteriza-se também pela potencialidade estrutural, devido à localização geográfica e pela caracterização populacional, marcada por moradores jovens e ativos, que reverberam o sentimento de produtividade e dinamismo. Encontra-se ainda uma enorme variedade de produtos e serviços, movimentando a economia de forma sólida e orgânica. Juntamente a estes marcadores, identifica-se também grupos organizados que atuam como redes de apoio e solidariedade, como coletivos, igrejas e organizações ligadas ao esporte. O equipamento do CRAS/CAI (Centro de Referência de Assistência Social) presente no território agrega aos usuários espaços de convivência e acesso a serviços intersetoriais.

Caracterização do serviço socioassistencial

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

13

José M. B. B. B.



(Resolução CNAS nº 109/2009). Este serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

Identificação do objeto

Aporte financeiro, oriundo de emenda parlamentar municipal, para a complementação do Serviço ofertado pela OSC (SCFV) possibilitando a oferta de oficina de dança a 195 crianças e adolescentes.

Descrição do objeto

O objeto desta parceria prevê a oferta da oficina de dança a 195 crianças e adolescentes do território de Jardim Carapina, de modo a complementar o serviço já executado pela OSC. A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prevê, em suas orientações, a oferta de oficinas artísticas, culturais e esportivas, que, além de estimular o desenvolvimento de diversas habilidades cognitivas e criativas; e ampliar o universo informacional, artístico e cultural, se estabelece como uma estratégia para potencializar as ações junto aos grupos. Segundo a Cartilha de Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as oficinas são:

práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço.

13

Guilherme Barbosa



Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social (BRASÍLIA, 2016).

Portanto, o Projeto Vida Padre Gailhac, em consonância com as orientações técnicas para o SCFV, propõe ampliar a oferta de oficinas junto aos usuários do Serviço, diversificando suas estratégias de atuação e buscando contribuir para o alcance dos objetivos previstos.

Justificativa

A instituição, localizada no bairro de Jardim Carapina, região periférica do município de Serra/ES, atende uma comunidade que atualmente sofre com as múltiplas expressões da questão social, como opressões e processos de exclusão social, precarização das relações de trabalho, práticas ilícitas – especialmente tráfico e consumo de drogas, discriminação de gênero e racial, gravidez precoce, exploração do trabalho infantil, insuficiência de infraestrutura e serviços básicos, e outras situações que as políticas públicas definem como risco ou vulnerabilidades relacionais, sociais e econômicas.

Consideramos que, diante dessa conjuntura, o trabalho da instituição e de sua respectiva equipe nos vinte e seis anos de existência tem se tornado mais complexo e necessário frente às demandas apresentadas pelos beneficiários e suas famílias, que necessitam e buscam por acesso a bens e serviços que contribuam na sua inclusão social e superação de tais vulnerabilidades. A entidade busca constituir espaço de convivência a fim de incentivar o protagonismo e autonomia em defesa da vida, oferecendo um conjunto de atividades que visem à convivência, à socialização, à formação para a participação, cidadania e potencialidades desta faixa etária, tendo caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade. Nos últimos anos, por conta de diversos fatores que levaram à elevação do custo dos bens de consumo e de serviços, a OSC tem encontrado dificuldades para diversificar as

As

Quatin *Morale*



atividades desenvolvidas, visto que dispõe de um recurso limitado para a manutenção do quadro de RH. Frente a isso, durante o processo de avaliação do Serviço junto aos usuários e através das diversas metodologias de participação dos atendidos no processo de planejamento e desenvolvimento das ações, percebeu-se que há um desejo e interesse por parte dos mesmos, pela oficina de dança, já ofertada pela unidade em outros períodos. A dança favorece a criatividade corporal e constrói conhecimento, traz benefícios psicomotores, cognitivos, emocionais e socioculturais, sendo uma forte aliada da inclusão social.

Ela poderá ser oferecida como uma atividade física que possibilita a criança e o adolescente experimentar o próprio corpo, estabelecendo relações equilibradas e construtivas com o outro, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si próprio e dos outros, sem discriminação física, sexual e/ou social. Além de proporcionar conhecer, respeitar e desfrutar da pluralidade de manifestações culturais do Brasil e do mundo, percebendo-as como recurso valioso para a integração entre pessoas e entre diferentes grupos sociais e étnicos.

A dança é uma boa estratégia para que a criança e o adolescente exercite a criatividade e desenvolva a capacidade de movimento, além de proporcionar espaços de críticas sociais, por meio de reflexões a respeito de valores pré-estabelecidos, padrões repetitivos, modismos, preconceitos e outras temáticas, em articulação com os grupos de convivência. Considerando que é insuficiente a autonomia financeira da Instituição, busca-se parcerias de recursos financeiros e de suporte técnico junto ao Poder Público Municipal, para desenvolver com qualidade o Serviço, alinhado à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS, ampliando a oferta de oficinas. Acredita-se que o recurso proveniente da emenda parlamentar direcionado à instituição, potencializará e qualificará as ações de prevenção à ruptura dos vínculos e de risco social no município, contribuindo para tornar o beneficiário e sua família mais autônoma e protagonista, o que projeta uma melhor perspectiva de presente e futuro.

Objetivo geral

Qualificar o atendimento da OSC na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da oferta da oficina de dança para 195 crianças e adolescentes de modo a possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e

13
Quicini *M. Bando*



cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.

Objetivos específicos

- Contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes, concebendo a dança como expressão artística corporal, fruto de reflexões e pesquisas associadas às temáticas abordadas no Serviço.
- Estimular cuidados com a saúde física e emocional dos participantes, através de experiências corporais lúdicas e divertidas.
- Proporcionar vivências voltadas ao desenvolvimento motor e cognitivo das crianças e adolescentes, contribuindo para o aprimoramento da coordenação motora, flexibilidade, consciência corporal, equilíbrio e criatividade.
- Facilitar processos de valorização da coletividade sob as óticas do respeito e da colaboração, favorecendo um olhar cuidadoso e compassivo para as relações em diferentes meios de convívio.
- Promover o resgate e a valorização da cultura através da dança, conhecendo, reconhecendo e experimentando diferentes ritmos e manifestações culturais.

Público beneficiário

Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, encaminhados pela rede socioassistencial do município com prioridade para as seguintes situações:

- 1) Isolamento;
- 2) Trabalho infantil;
- 3) Vivência de violência e /ou negligência;
- 4) Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- 5) Acolhimento Institucional;
- 6) Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- 7) Egressos de medidas socioeducativas;
- 8) Abuso e / ou exploração sexual;
- 9) Com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

135
Gustavo M. B. de



10) Situação de rua;

11) Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Na ausência das prioridades acima destacadas serão atendidas, ainda, crianças e adolescentes encaminhadas pelo CRAS, conforme avaliação técnica da equipe do CRAS.

Período de execução do objeto

Início: 12/2022	Término: 11/2023
------------------------	-------------------------

Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Cargo/ Função	Atribuições	Carga horária semanal
A contratar	Ensino Médio completo	Oficineiro de Dança	Vide Anexo I	16H Semanais

Handwritten signature: Geraci M. B. ...



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Oferta da oficina de Dança a 195 crianças e adolescentes.

Valor Estimado (R\$):
R\$ 15.000,00

Indicador(es): Quantidade de crianças e adolescente atendidas.

Ações/Atividades	Metodologia	Meio de verificação	Período de Execução	
			Início	Término
1.1. Contratação de 01 profissional para a execução da atividade.	Realização de processo seletivo, formalização de contrato.	Contrato de prestação de serviços.	12/2022	11/2023
1.2. Agrupar os usuários respeitando suas faixas etárias.	Análise das informações cadastrais das crianças e adolescentes (idade e turno escolar) e organização dos grupos.	RA Lista de registros de presença. -Registro do planejamento; -Registro do realizado (avaliação)	02/2023	11/2023
1.3. Desenvolver atividades coletivas pautadas nos objetivos do SCFV.	Planejar, desenvolver, avaliar e registrar as ações desenvolvidas com os grupos.	-Acompanhamento da execução das oficinas pela equipe técnica (com feedback) - Registro fotográfico.	02/2023	11/2023

3
Quarta
Marta



INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
CENTRO MARIANO - CIDADE DE MARA

Meta 2: Realização de mostra de encerramento.

Valor Estimado (R\$):
R\$ 5.000,00

Indicador(es): Quantidade de presença de crianças, adolescentes e famílias na mostra.

Ações/Atividades	Metodologia	Meio de verificação	Período de Execução	
			Início	Término
1.1. Aquisição de itens para figurino, cenografia e adereços.	Conceber criativamente os itens necessários para a apresentação; Realização da cotação de preços de acordo com a legislação; Aquisição dos itens.	Prestação de contas financeira, nota fiscal, relatório técnico de prestação de contas e registro fotográfico.	06/2023	11/2023
1.2. Contratação de empresa de iluminação e sonorização.	Conceber criativamente a estrutura necessária para a realização da ação; Realização da cotação de preços de acordo com a legislação; Análise e contratação da empresa responsável.	Prestação de contas financeira, nota fiscal, relatório técnico de prestação de contas e registro fotográfico.	10/2023	11/2023
1.3. Promover a participação das famílias na apresentação.	Envio de convite às famílias através do aplicativo de mensagens; Divulgação da ação entre as crianças e adolescentes atendidas.	Lista de presença, relatório técnico de prestação de contas e registro fotográfico.	11/2023	11/2023

59
Cecilia
Moraes



7. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Organização dos grupos:

As crianças e adolescentes atendidos pela OSC são divididos em 10 grupos, considerados os seus grupos etários. Cada grupo, que participa das atividades presenciais na unidade quatro vezes por semana, participará da oficina de dança na unidade uma vez por semana, com a duração de uma hora.

A organização da oferta da oficina de Dança pela OSC será realizado da seguinte forma:

DIA 1					
MATUTINO					
7H30 Entrada e Lanche	08H Grupo 1	09H Grupo 2	10H Grupo 3	11H Almoço	11H30 Saída
VESPERTINO					
12H30 Entrada e Almoço	13H Grupo 6	14H Grupo 7	15H Grupo 8	16H Lanche	16H30 Saída

DIA 2					
MATUTINO					
7H30 Entrada e Lanche	08H Grupo 4	09H Grupo 5	10H Planejamento	11H Almoço	11H30 Saída
VESPERTINO					
12H30 Entrada e Almoço	13H Grupo 9	14H Grupo 10	15H Planejamento	16H Lanche	16H30 Saída

Quar

19/3

Maria



Planejamento

das

ações:

O planejamento das ações deverá considerar o contexto do território, o interesse dos usuários e as orientações técnicas do serviço, na busca por atividades atrativas e de uma participação efetiva das crianças, adolescentes e o alcance dos objetivos previstos.

Ao oficinairo serão garantidas duas horas semanais para o planejamento das ações. Este momento também será direcionado para estudos e alinhamento das ações junto à OSC. O acompanhamento da oficina será realizado pela equipe técnica da unidade, respeitados os critérios de contratação via MEI¹.

Monitoramento

e

avaliação:

Serão aplicadas metodologias de monitoramento das intervenções realizadas, sendo elas: Encontros de planejamento e compartilhamento de demandas, onde a equipe poderá refletir sobre os resultados dos processos de trabalho; Questionário de avaliação, aplicado ao grupo mensalmente, com o objetivo de monitorar o grau de satisfação dos participantes, em relação à participação do grupo, atividade desenvolvida, e o desempenho da equipe responsável pelo atendimento; Questionário de avaliação aplicado à família em eventos e ações direcionadas a este público, e ou através de formulários digitais, e ainda avaliação semestral da equipe aplicada pela coordenação.

O monitoramento das ações será realizado em conjunto com o CRAS e a Gestão da Proteção Social Básica através do Plano de Monitoramento da Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Ao final do percurso, a equipe técnica do serviço em conjunto com a rede socioassistencial avaliará os impactos dos serviços e resultados alcançados.

A constante avaliação e monitoramento das ações possibilitará, ao fim do percurso, perceber o impacto social obtido e adquirir informações sobre os usuários que contribuirão no planejamento de novas intervenções e na construção de um novo percurso.

¹ Salienta-se que serão observados todos os critérios de contratação, garantindo que não haja inadequações legais. A equipe encarregada pela execução do SCFV pode ser definida aqui como contrapartida, pois é remunerada com recurso próprio ou com o recurso proveniente de outra parceria da Instituição com o município. Aqui considera-se apenas o oficinairo de dança, previsto nesta proposta.

Guacã

B3

M. Bayle

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.50.43.00	Material de Consumo	4.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
4.4.50.42.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL		20.000,00

Detalhamento das despesas

Material de consumo (3.3.50.43.00)		
Especificação	Elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.	Valor Estimado
Materiais para figurino e caracterização - tecidos em geral para a confecção de figurinos e adereços - aviamentos em geral - zíper - linha - elástico - barbante - agulhas - entre outros. Itens de maquiagem em geral para serem usados em apresentações. Base, batons, lápis para olhos, lápis para boca, pancake, esponjas, pincéis, entre outros. Itens de vestuário em geral, blusas, camisas, calças, vestidos, meias, meias calça, sapatilha, entre outros.	Portal de compras governamentais, pesquisas em sítios eletrônicos de amplo domínio e pesquisa de preços com 3 fornecedores.	R\$4.000,00
SUBTOTAL ESTIMADO		R\$4.000,00

Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43.00)		
Especificação	Elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.	Valor Estimado

Guarini 193
Motyle



Contratação do Oficineiro de Dança via MEI	Contratações similares em execução, pesquisa de preços com 3 fornecedores ou prestadores de serviço.	R\$15.000,00
Aluguel de equipamentos de informática, iluminação e sonorização para a realização de apresentações.	Contrações similares em execução, pesquisa de preços com 3 fornecedores ou prestadores de serviço.	R\$1.000,00
SUBTOTAL ESTIMADO		R\$16.000,00

TOTAL GERAL	RS 20.0000,00
--------------------	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE
NOVEMBRO/2022
20.000,00

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Assistência Social.

Serra, 23 de Setembro de 2022.

Aline dos Santos Duarte
Responsável Técnico

Conselho Regional de Serviço Social, Nº 5488 /17ª Região

Mirella dos Santos Bastos Del Piero
Coordenadora de Projeto Social

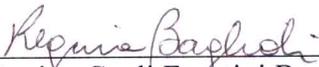


11. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social da Serra - SEMAS**, para os efeitos e sob as penas da Lei que:

1. inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como com a Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município da Serra, na forma deste plano de trabalho.
2. a organização da sociedade civil certifica a existência de instalações e outras condições materiais adequadas da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
3. a organização da sociedade civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como as vedações contidas artigo 27 do Decreto 2.033/2017 do município da Serra.

Serra, 23 de Setembro de 2022.


Regina Coeli Faustini Baglioli
Sociedade Civil Casas de Educação
Projeto Vida Padre Gailhac
CPF: 706.321.037-87



ANEXO I - Atribuições do Oficineiro

– Compete ao Oficineiro:

- I. Desenvolver atividades de convivência e de socialização, visando a atenção, defesa, garantia de direitos e proteção das crianças e adolescentes atendidos/as.
- II. Elaborar, planejar e executar as oficinas de sua responsabilidade realizadas no Projeto Vida.
- III. Participar de reuniões e encontros de planejamento pedagógico.
- IV. Utilizar dinâmicas e recursos que tornem as atividades mais atrativas.
- V. Estimular o desenvolvimento de habilidades que proporcionem momentos de reflexão e criatividade.
- VI. Manter o controle de frequência atualizado, informando os conteúdos das atividades desenvolvidas e as faltas dos/as atendidos/as.
- VII. Solicitar ao/à Pedagogo/a Social a necessidade de convocar pais ou responsáveis pelos/as atendido/as.
- VIII. Participar de cursos de formação continuada, ofertados pelo Projeto Vida.
- IX. Zelar pelos materiais e recursos pedagógicos de uso individual e/ou coletivo pertencentes ao Projeto

Vida.

83
Cecilia
M. B. B.